



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5865 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 049/2018

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 06/08/2018

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estratégias gerenciais e operacionais de apoio técnico e financeiro destinadas à melhoria da gestão educacional.

3. JUSTIFICATIVA

A compreensão do custo dos produtos e serviços disponibilizados pelo FNDE às escolas brasileiras por meio da política de Compras Nacionais passa pelo entendimento do modelo gerencial de compras governamentais desenvolvido pela Autarquia o Registro de Preços Nacional (RPN).

O RPN é uma ferramenta baseada em um arranjo institucional entre agentes públicos e privados que permite ao governo federal aproveitar a sua capacidade técnica para realizar um único processo de compra para todo o país, sem se vincular, diretamente, à celebração de contratos.

A gestão das compras no RPN é compartilhada com os estados e municípios. O FNDE se responsabiliza pela elaboração das especificações técnicas, estudos de mercado, realização da licitação e gestão das atas de registro de preços para atendimento das demandas dos sistemas de ensino da Educação Básica. Os entes federados se responsabilizam tanto pelo planejamento de sua demanda no Plano de Ações Articuladas (PAR) quanto pela gestão e fiscalização dos contratos com os fornecedores. A centralização das compras do RPN oferece uma série de vantagens ligadas à racionalidade dos gastos públicos, dentre as quais se destacam as seguintes

Economia de escala na medida em que são reunidas demandas de compras similares em um único processo, aumenta-se o poder de barganha do Estado no sentido de pressionar os preços para baixo e reduzir os custos junto aos fornecedores. Ademais, as compras de grande vulto possuem um maior potencial de mobilização do mercado para inovar, seja na qualidade dos produtos, seja na qualidade dos seus processos produtivos.

Economia de processo o processo centralizado de gestão de compras apresenta, ainda, ganhos potenciais importantes com a redução do número de processos licitatórios, o que permite minimizar diversas fricções, como o comprometimento de pessoal e de tempo, além dos custos administrativos burocráticos e de transação.

Isso ocorre devido à mitigação de redundâncias que seriam geradas se cada órgão demandante (estados e municípios) realizasse seus próprios processos.

Economias de informação na medida em que uma autoridade gestora (o FNDE) acumula conhecimento sobre as demandas das secretarias fins, os mercados específicos e o objeto da aquisição tornam possível elaborar termos de referência mais consistentes e completos, reduzindo incertezas de execução. A centralização da informação apresenta grandes impactos potenciais sobre o padrão e o preço dos produtos, além de gerar ganhos de eficiência no controle da qualidade do fornecimento.

Ganhos de controle Existem, ainda, ganhos de transparência e controle, já que grandes volumes são mais facilmente acompanhados pelo próprio governo, pelos órgãos de controle, pelas empresas participantes e pela sociedade em geral.

Com intuito de aprimorar o planejamento das compras dessa autarquia, foi instituído pela Portaria nº 360, de 2 de setembro de 2015, o Comitê Deliberativo de Compra Nacional - CDCN, que tem por objetivo discutir, entre outros assuntos, os objetos a serem licitados por meio do RPN, as competências para elaboração de termos de referência, estratégias a serem adotadas nos processos de compras, além de aprovar o Plano de Compra Nacional. O CDCN constitui mais um avanço do FNDE na institucionalização da assistência técnica aos entes federados no que tange às compras nacionais.

Dessa forma, entende-se pela necessidade de contratação de consultoria especializada para revisar e propor melhorias no processo de contratações no âmbito do RPN do FNDE, bem como desenvolver o Plano de Compra Nacional da Autarquia, e, assim, fortalecer condições institucionais apropriadas à implantação das atividades que envolvam a alocação de recursos orçamentários inerentes às transferências voluntárias e à descentralização orçamentária de projetos educacionais geridas pelo FNDE, em conjunto com as Secretarias temáticas do MEC, no intuito de contribuir com as melhorias na gestão governamental no âmbito do Ministério da Educação.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos e propostas de melhorias no processo de contratações no âmbito do Registro de Preço Nacional do FNDE, bem como desenvolver o Plano de Compra Nacional da Autarquia, a fim de auxiliar na prestação de assistência técnica ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Ministério da Educação (MEC).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor nº 01)

Atividades a serem desenvolvidas

a-Elaborar o Plano de Compras Nacional do FNDE, juntamente com as unidades solicitantes de Compra Nacional

b-Analisar, organizar e atualizar documentos existentes, como minutas de cadernos de informações técnicas, de termos de referência, de editais, de ata e de contratos

c-Analisar e sistematizar os procedimentos-padrão para a elaboração de editais e termos de referência documentos de controle interno e processos administrativos justificativas e pareceres outros procedimentos administrativos, como portarias, deliberações e atos normativos, juntamente com a equipe da CGCOM

d-Consolidar trabalhos desenvolvidos com a apresentação de relatórios mensais e a confecção, de material de veiculação impressa ou eletrônica

e-Realizar levantamentos dos objetos licitados pelo FNDE, bem como elaborar estudos analíticos que possam fundamentar as decisões técnicas e melhorar o processo de licitações futuras.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor nº 01)

Formação acadêmica

Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia ou Contabilidade, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor nº 01)

Experiência Profissional

Experiência mínima de 03 três anos em Políticas Públicas, Licitações, Gerenciamento de Projetos ou Economia, devidamente comprovada.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor nº 01)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A Documento técnico contendo mapeamento do procedimento de compras no âmbito do Registro de Preços Nacional, considerando as modificações recentes no organograma do FNDE.	55 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B Documento Técnico contendo a atualização, à luz da legislação e da jurisprudência, dos documentos técnicos relacionados ao Registro de Preços Nacional, incluindo revisão dos documentos-padrão, editais, termos de referência, atas, contratos e mapa de apuração de preços, atualmente utilizados pelas áreas demandantes e de compras.	115 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico C Documento técnico contendo estudo dos custos dos processos de Registro de Preços Nacional dos anos de 2015, 2016 e 2017, incluindo abordagens de custos diretos e indiretos.	175 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico D Documento técnico contendo proposta de Plano de Compras Nacional, de acordo com o Título VIII do Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compras Nacional, e em parceria com as unidades solicitantes do FNDE e do MEC.	235 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E Documento técnico contendo estudo analítico sobre o papel das audiências públicas no processo de planejamento das licitações das compras nacionais do FNDE, notadamente quanto à participação de atores do mercado e da sociedade e à sua efetividade enquanto ferramenta de subsídio ao processo de tomada de decisão.	295 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico F Documento técnico contendo proposta de melhorias dos procedimentos adotados no âmbito dos processos licitatórios do Registro de Preços Nacional, com base nos produtos anteriores, incluindo uma redefinição de fluxos de trabalho, padronização de documentos, adoção do Plano de Compras, ampliação da participação nas audiências públicas, e redução de custos administrativos.	355 dias após a assinatura do contrato
-------	---	--

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor nº 01 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 30/08/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor nº 01)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de Avaliação

A. Formação acadêmica

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)

Graduação 0,5

Especialização 1,0

Mestrado 1,5

Doutorado 2,0

B. Experiência profissional

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 20,0 pontos)

01 (um) ponto para cada ano de experiência devidamente comprovada em Políticas Públicas, Licitações, Gerenciamento de Projetos ou Economia. 1,0 a 10,0

Conhecimento e usabilidade do Sistema Eletrônico de Informações SEI 2,0

Conhecimento em Programas e Políticas Educacionais 2,0

Conhecimento em Registro Preço Nacional RPN, Licitações e Contratos Administrativos 6,0

C. Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 21,0 pontos)

Expressar-se com objetividade e fluência verbal e demonstrar boa capacidade de raciocínio. 1,0 a 3,0

Demonstrar conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 7,0

Conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação. 1,0 a 4,0

Conhecimento sobre o Registro de Preço Nacional - RPN 1,0 a 7,0

13. CONSIDERAÇÕES

Processo Seletivo

Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue

I - PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

b) Comprovação da experiência declarada por meio de documento oficial, como contrato, atestado ou declaração de capacidade técnica do candidato fornecido por ente público ou privado, em papel timbrado, que seja compatível com as características e os quantitativos equivalentes ao descrito no item 7. b.

II - SEGUNDA ETAPA Pontuação dos Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PA (Pontuação Formação Acadêmica) PB (Pontuação Experiência Profissional) PC (Pontuação Entrevista).

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues na CGCOM-DIRAD-FNDE-MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício FNDE 1º andar, Brasília-DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 01 (um) exemplar gravado em CD ROM ou pen-drive, na versão PDF, contendo a assinatura física ou digital do consultor na página inicial.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).